



PROJETO DE LEI Nº PL./0078.1/2014



Declara de Utilidade Pública a
Associação dos Mesatenistas de
Florianópolis.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Mesatenistas de Florianópolis, com sede no município de Florianópolis.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em


Deputado Reno Caramori

Lido no Expediente
28ª Sessão de 02/09/14
As Comissões de:
- S. Justiça
- Trabalho

Secretário



JUSTIFICATIVA

A Associação dos Mesatenistas de Florianópolis, fundada em 29/11/2004, no município de Florianópolis, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter representativo, reivindicativo, social, educativo e cultural, sem cunho político ou partidário, constituída juridicamente e que visa entre seus relevantes objetivos, congregar, representar e difundir a prática do Tênis de Mesa, em caráter amadorista e profissional.

Desta forma e pela natureza e caráter institucional da entidade, recomendo o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei, reconhecendo sua utilidade pública para todos os fins de direito.

Por sua vez, a documentação acostada ao Projeto de Lei cumpre todas as exigências da legislação que regula o reconhecimento de utilidade pública da entidade, em especial a Lei nº 15.125, de 19 de janeiro de 2010.

Sala das Sessões, em

Deputado Reno Caramori